



# Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Do Projeto de Lei nº-1.691/77

Autógrafo nº-10/77

Mensagem nº-01/77

~~LEI Nº- 1.634 DE 13 DE JUNHO DE 1.977~~

"Fixa novos níveis de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal".

LUIZ BISSOTO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos mensais dos funcionários da Câmara Municipal fixados pela Lei nº.-1.242, de 15 de março de 1974, passam a vigorar com a seguinte tabela, a partir de 1º de junho de 1977:

PADRÃO	CARGO	VENCIMENTOS
B	Diretor de Secretaria	Cr\$-12.000,00-
A	Contínuo	Cr\$- 1.900,00-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos 10 de junho de 1.977

*[Signature]*  
LUIZ BISSOTO

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

Câmara Municipal de Valinhos, 03/06/77

*[Signature]*  
JACOB TURCATTI  
Presidente

*[Signature]*  
SÉRGIO JOSÉ CALSAVARA  
1º Secretário

*[Signature]*  
JOSE APARECIDO FOLLI  
2º Secretário